



LEI Nº 958 DE 28 DE maio DE 1.985.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DOS IMÓ-  
VEIS QUE ESPECIFICA.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por decurso de prazo, nos termos do § 3º do Artigo 31 da Lei nº 3.770 de 14.09.76 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os imóveis Urbanos adquiridos pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 870, de 12 de dezembro de 1.983.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 28 de Maio de 1.985.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada as fls. 62º do  
livro próprio nº 17 (dezesete)

4